



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*  
**CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 523/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023**  
**CONTRATO N.º 118/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela **VIVIAN MAIA NOVAIS ME** com sede : RUA JOAO ZINI - CEP: 16800000 - UF: SP - Município: Mirandópolis, fone (18) 3701-5852, inscrita no CNPJ sob nº **21.367.292/0001-75**, representada pelo Sr (a). Vivian Maia Novais, RG nº 413900691, CPF nº 358.063.538-77, doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1** – Os objetos licitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:00. O prazo para entrega dos objetos, no máximo, **15 (quinze) dias corridos** a contar da entrega do Pedido de Empenho e/ou assinatura do Contrato. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) para sua validação.

**2.1** – Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

**2.2** - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:

EMPRESA	ITEM	MODELO	MARCA	QUANT	UN	VALOR UNITARIO
VIVIAN MAIA NOVAIS	1	ADAPTADOR 50MM PVC	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 5,98
VIVIAN MAIA NOVAIS	1	ADAPTADOR 50MM PVC	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 5,98
VIVIAN MAIA NOVAIS	7	ADESIVO PARA ARGAMASSA (BALDE 18L)	CONFORME EDITAL	3	BD	R\$ 210,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LT BALDE	CONFORME EDITAL	3	UN	R\$ 130,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	9	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO (BALDE 18L)	CONFORME EDITAL	3	BD	R\$ 150,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

VIVIAN MAIA NOVAIS	12	ANEL DE VEDACAO 40 MM	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 1,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	12	ANEL DE VEDACAO 40 MM	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 1,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	22	ARCO SERRA 12 "	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 28,62
VIVIAN MAIA NOVAIS	36	ARGAMASSA	CONFORME EDITAL	1	SC	R\$ 24,99
VIVIAN MAIA NOVAIS	36	ARGAMASSA	CONFORME EDITAL	4	SC	R\$ 24,99
VIVIAN MAIA NOVAIS	38	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	CONFORME EDITAL	17	SC	R\$ 12,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	38	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	CONFORME EDITAL	53	SC	R\$ 12,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	40	BARRA CANO 100MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 72,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	40	BARRA CANO 100MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	4	UN	R\$ 72,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	42	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 20,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	42	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL	CONFORME EDITAL	4	UN	R\$ 20,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	44	BARRA CANO 40MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	2	BAR	R\$ 31,17
VIVIAN MAIA NOVAIS	44	BARRA CANO 40MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	6	BAR	R\$ 31,17
VIVIAN MAIA NOVAIS	46	BARRA CANO SOLDAVEL 1/2	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 17,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	46	BARRA CANO SOLDAVEL 1/2	CONFORME EDITAL	3	UN	R\$ 17,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	48	BARRA DE CANO 3/4 SOLDAVEL COLA	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 20,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	48	BARRA DE CANO 3/4 SOLDAVEL COLA	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 20,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	50	BARRA DE FERRO 1/4	CONFORME EDITAL	2	PC	R\$ 32,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	50	BARRA DE FERRO 1/4	CONFORME EDITAL	8	PC	R\$ 32,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	56	BARRA DE FERRO 3/16	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 17,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	56	BARRA DE FERRO 3/16	CONFORME EDITAL	6	UN	R\$ 17,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	58	BARRA DE FERRO 3/16 C/12 METROS	CONFORME EDITAL	25	UN	R\$ 17,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

VIVIAN MAIA NOVAIS	58	BARRA DE FERRO 3/16 C/12 METROS	CONFORME EDITAL	75	UN	R\$ 17,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	70	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	CONFORME EDITAL	30	UN	R\$ 7,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	70	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 5/16	CONFORME EDITAL	90	UN	R\$ 7,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	75	BOIA CAIXA D AGUA	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 13,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	75	BOIA CAIXA D AGUA	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 13,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	77	BRAÇADEIRA	CONFORME EDITAL	5	PC	R\$ 0,84
VIVIAN MAIA NOVAIS	77	BRAÇADEIRA	CONFORME EDITAL	15	PC	R\$ 0,84
VIVIAN MAIA NOVAIS	81	BROCHA DE PLÁSTICO	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 8,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	81	BROCHA DE PLÁSTICO	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 8,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	85	CAIXA DE DESCARGA	CONFORME EDITAL	1	PC	R\$ 39,15
VIVIAN MAIA NOVAIS	85	CAIXA DE DESCARGA	CONFORME EDITAL	5	PC	R\$ 39,15
VIVIAN MAIA NOVAIS	107	COLA PVC 75 GRAMAS	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 6,30
VIVIAN MAIA NOVAIS	112	COTOVELO 1 2	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 0,45
VIVIAN MAIA NOVAIS	112	COTOVELO 1 2	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 0,45
VIVIAN MAIA NOVAIS	114	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90º	CONFORME EDITAL	7	UN	R\$ 0,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	114	COTOVELO 3/4 SOLDAVEL COLA 90º	CONFORME EDITAL	23	UN	R\$ 0,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	116	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	CONFORME EDITAL	7	UN	R\$ 0,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	116	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	CONFORME EDITAL	23	UN	R\$ 0,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	118	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 4,43
VIVIAN MAIA NOVAIS	118	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 4,43
VIVIAN MAIA NOVAIS	122	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	CONFORME EDITAL	1	PC	R\$ 8,40
VIVIAN MAIA NOVAIS	122	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	CONFORME EDITAL	4	PC	R\$ 8,40
VIVIAN MAIA NOVAIS	124	COTOVELO DE ESGOTO	CONFORME	1	UN	R\$ 7,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

		100MM 90	EDITAL			
VIVIAN MAIA NOVAIS	124	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	CONFORME EDITAL	4	UN	R\$ 7,63
VIVIAN MAIA NOVAIS	126	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	CONFORME EDITAL	2	PC	R\$ 1,61
VIVIAN MAIA NOVAIS	126	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	CONFORME EDITAL	8	PC	R\$ 1,61
VIVIAN MAIA NOVAIS	130	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	CONFORME EDITAL	7	PC	R\$ 4,20
VIVIAN MAIA NOVAIS	130	DOBRADIÇA AÇO 3 *1/2	CONFORME EDITAL	23	PC	R\$ 4,20
VIVIAN MAIA NOVAIS	138	ELETRODO PARA SOLDADA 2,5MM	CONFORME EDITAL	2	KG	R\$ 33,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	138	ELETRODO PARA SOLDADA 2,5MM	CONFORME EDITAL	8	KG	R\$ 33,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	140	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 5,74
VIVIAN MAIA NOVAIS	140	ENGATE 1/2 40CM ÁGUA FRIA FLEXÍVEL	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 5,74
VIVIAN MAIA NOVAIS	142	ENGATE 40CM	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 5,74
VIVIAN MAIA NOVAIS	142	ENGATE 40CM	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 5,74
VIVIAN MAIA NOVAIS	144	ESPUDE PLAST. SIMPLES	CONFORME EDITAL	7	UN	R\$ 6,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	144	ESPUDE PLAST. SIMPLES	CONFORME EDITAL	23	UN	R\$ 6,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	163	FORRO DE PVC	CONFORME EDITAL	42	M2	R\$ 26,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	163	FORRO DE PVC	CONFORME EDITAL	128	M2	R\$ 26,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	165	FORRO PVC 4 5	CONFORME EDITAL	7	MT	R\$ 26,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	165	FORRO PVC 4 5	CONFORME EDITAL	23	MT	R\$ 26,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	168	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO (BALDE 18L)	CONFORME EDITAL	3	BD	R\$ 210,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	169	JOELHO 90 SOLD 25MM	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 0,58
VIVIAN MAIA NOVAIS	169	JOELHO 90 SOLD 25MM	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 0,58
VIVIAN MAIA NOVAIS	172	KIT ACIONAMENTO	CONFORME EDITAL	12	KIT	R\$ 52,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	172	KIT ACIONAMENTO	CONFORME EDITAL	38	KIT	R\$ 52,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

VIVIAN MAIA NOVAIS	176	LUVA 50MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	1	PC	R\$ 5,45
VIVIAN MAIA NOVAIS	176	LUVA 50MM SOLDÁVEL	CONFORME EDITAL	4	PC	R\$ 5,45
VIVIAN MAIA NOVAIS	180	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	CONFORME EDITAL	2	PC	R\$ 5,42
VIVIAN MAIA NOVAIS	180	LUVA AZUL 3/4 PARA1/2	CONFORME EDITAL	8	PC	R\$ 5,42
VIVIAN MAIA NOVAIS	182	LUVA COLA E ROSCA 3 4	CONFORME EDITAL	2	PC	R\$ 1,69
VIVIAN MAIA NOVAIS	182	LUVA COLA E ROSCA 3 4	CONFORME EDITAL	8	PC	R\$ 1,69
VIVIAN MAIA NOVAIS	192	LUVA SOLDAVEL 1 2	CONFORME EDITAL	5	PC	R\$ 0,72
VIVIAN MAIA NOVAIS	192	LUVA SOLDAVEL 1 2	CONFORME EDITAL	15	PC	R\$ 0,72
VIVIAN MAIA NOVAIS	194	LUVA SOLDAVEL 3/4	CONFORME EDITAL	7	PC	R\$ 0,79
VIVIAN MAIA NOVAIS	194	LUVA SOLDAVEL 3/4	CONFORME EDITAL	23	PC	R\$ 0,79
VIVIAN MAIA NOVAIS	196	MASSA PARA CALAFETAR	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 9,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	196	MASSA PARA CALAFETAR	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 9,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	198	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	CONFORME EDITAL	12	UN	R\$ 5,41
VIVIAN MAIA NOVAIS	198	PARAFUSO PARA FIXAR VASO	CONFORME EDITAL	38	UN	R\$ 5,41
VIVIAN MAIA NOVAIS	200	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 3,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	200	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 3,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	202	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 5,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	202	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 5,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	208	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 0,99
VIVIAN MAIA NOVAIS	208	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 0,99
VIVIAN MAIA NOVAIS	212	PORTA 90CM X 2 10 M	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 260,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	216	PORTA DE MADEIRA 90 X	CONFORME	5	UN	R\$ 270,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

		210 CM	EDITAL			
VIVIAN MAIA NOVAIS	216	PORTA DE MADEIRA 90 X 210 CM	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 270,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	220	PREGO 12 X 12	CONFORME EDITAL	2	KG	R\$ 25,12
VIVIAN MAIA NOVAIS	221	PREGO 15 X 15	CONFORME EDITAL	2	KG	R\$ 19,56
VIVIAN MAIA NOVAIS	221	PREGO 15 X 15	CONFORME EDITAL	8	KG	R\$ 19,56
VIVIAN MAIA NOVAIS	223	PREGO 17 X 21	CONFORME EDITAL	11	KG	R\$ 17,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	223	PREGO 17 X 21	CONFORME EDITAL	34	KG	R\$ 17,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	225	PREGO 18 X 24	CONFORME EDITAL	12	KG	R\$ 18,80
VIVIAN MAIA NOVAIS	225	PREGO 18 X 24	CONFORME EDITAL	38	KG	R\$ 18,80
VIVIAN MAIA NOVAIS	227	PREGO 19 X 27	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 17,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	227	PREGO 19 X 27	CONFORME EDITAL	4	UN	R\$ 17,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	229	PREGO 24 X 60	CONFORME EDITAL	37	KG	R\$ 22,47
VIVIAN MAIA NOVAIS	229	PREGO 24 X 60	CONFORME EDITAL	113	KG	R\$ 22,47
VIVIAN MAIA NOVAIS	231	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	CONFORME EDITAL	50	UN	R\$ 120,15
VIVIAN MAIA NOVAIS	231	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	CONFORME EDITAL	150	UN	R\$ 120,15
VIVIAN MAIA NOVAIS	237	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	1	PC	R\$ 2,43
VIVIAN MAIA NOVAIS	237	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO	CONFORME EDITAL	3	PC	R\$ 2,43
VIVIAN MAIA NOVAIS	246	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 11,16
VIVIAN MAIA NOVAIS	246	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 11,16
VIVIAN MAIA NOVAIS	248	SIFAO SANFONADO C ANEL	CONFORME EDITAL	10	UN	R\$ 8,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	248	SIFAO SANFONADO C ANEL	CONFORME EDITAL	30	UN	R\$ 8,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

VIVIAN MAIA NOVAIS	250	SILICONE	CONFORME EDITAL	1	TB	R\$ 25,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	250	SILICONE	CONFORME EDITAL	3	TB	R\$ 25,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	252	T SOLDAVEL 3/4	CONFORME EDITAL	1	UN	R\$ 0,88
VIVIAN MAIA NOVAIS	252	T SOLDAVEL 3/4	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 0,88
VIVIAN MAIA NOVAIS	254	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	CONFORME EDITAL	5	PC	R\$ 0,62
VIVIAN MAIA NOVAIS	254	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	CONFORME EDITAL	15	PC	R\$ 0,62
VIVIAN MAIA NOVAIS	260	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 1,42
VIVIAN MAIA NOVAIS	260	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 1,42
VIVIAN MAIA NOVAIS	262	TEE SOLDAVEL 1 2	CONFORME EDITAL	5	PC	R\$ 0,80
VIVIAN MAIA NOVAIS	262	TEE SOLDAVEL 1 2	CONFORME EDITAL	15	PC	R\$ 0,80
VIVIAN MAIA NOVAIS	267	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	CONFORME EDITAL	1.000	UN	R\$ 1,10
VIVIAN MAIA NOVAIS	267	TIJOLO 11 5 X 14 X 24 6 FUROS	CONFORME EDITAL	3.000	UN	R\$ 1,10
VIVIAN MAIA NOVAIS	269	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	CONFORME EDITAL	3.250	UN	R\$ 1,10
VIVIAN MAIA NOVAIS	269	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	CONFORME EDITAL	9.750	UN	R\$ 1,10
VIVIAN MAIA NOVAIS	273	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	CONFORME EDITAL	2.250	UN	R\$ 0,60
VIVIAN MAIA NOVAIS	273	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	CONFORME EDITAL	6.750	UN	R\$ 0,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

VIVIAN MAIA NOVAIS	275	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO, BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	CONFORME EDITAL	500	UN	R\$ 0,60
VIVIAN MAIA NOVAIS	275	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO, BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN - ME	CONFORME EDITAL	1.500	UN	R\$ 0,60
VIVIAN MAIA NOVAIS	277	TIJOLO DE CERÂMICA 8 Furos medindo 11,5 X 19 X 19	CONFORME EDITAL	250	UN	R\$ 1,26
VIVIAN MAIA NOVAIS	277	TIJOLO DE CERÂMICA 8 Furos medindo 11,5 X 19 X 19	CONFORME EDITAL	750	UN	R\$ 1,26
VIVIAN MAIA NOVAIS	279	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 29,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	279	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 29,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	281	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 59,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	281	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 59,49
VIVIAN MAIA NOVAIS	283	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	CONFORME EDITAL	2	PC	R\$ 32,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	283	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELO 1/2	CONFORME EDITAL	8	PC	R\$ 32,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	285	TORNEIRA PARA LAVATORIO	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 39,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	285	TORNEIRA PARA LAVATORIO	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 39,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	287	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 39,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	287	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 39,90
VIVIAN MAIA NOVAIS	291	TORNEIRA PARA TANQUE	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 39,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	291	TORNEIRA PARA TANQUE	CONFORME EDITAL	15	UN	R\$ 39,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	293	TUBO DE LIGACAO PARA	CONFORME	7	UN	R\$ 8,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

		VASO SANITARIO	EDITAL			
VIVIAN MAIA NOVAIS	293	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	CONFORME EDITAL	23	UN	R\$ 8,50
VIVIAN MAIA NOVAIS	301	VALVULA AMERICANA METAL	CONFORME EDITAL	2	UN	R\$ 19,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	301	VALVULA AMERICANA METAL	CONFORME EDITAL	8	UN	R\$ 19,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	305	VEDA ROSCA 50MT	CONFORME EDITAL	5	UN	R\$ 5,00
VIVIAN MAIA NOVAIS	305	VEDA ROSCA 50MT	CONFORME EDITAL	18	UN	R\$ 5,00

**3.2** – Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 84.013,26** (oitenta e quatro mil treze reais e vinte e seis centavos);

**3.3** – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivas da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

**3.4** – A presente despesa onerará as seguintes fichas:

Ficha – 109

Unidade Orçamentária – DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 159

Unidade Orçamentária – DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 183

Unidade Orçamentária – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 266

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 296

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 318

Unidade Orçamentária – DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Ficha – 346

Unidade Orçamentária – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa –3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: [nfe@presidenteenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidenteenceslau.sp.gov.br) depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de cheque nominal a ser retirado no Setor de Tesouraria desta Municipalidade, ou depósito em conta. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega dos Empenhos, no local e endereço indicados, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 60 (SESSENTA) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 6.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;

e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;

f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

- g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- i) Responsabilizar pela garantia dos itens ;
- j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

#### 6.2 – DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d) Efetuar o pagamento do(s) item(s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e- mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
- 7.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 7.4 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
- 7.5 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 7.5.1 - Atraso superior a 05 (cinco) dias corridos, multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- 7.6 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

### Setor de Compras e Licitações

**7.7** - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1** - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal

**8.2** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo **CONTRATADO**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

#### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado o **MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

**9.2** - A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

**10.1** - As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

**11.1** - O presente contrato tem vigência de 12 (doze), a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

**12.2** - As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

**12.3** - E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 22 de maio de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações*

---

**CONTRATANTE**  
**BARBARA MEDEIROS VILCHES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**  
**VIVIAN MAIA NOVAIS ME**  
Vivian Maia Novais

**Testemunhas:**

---

**MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços**  
**Públicos**  
FISCAL DO CONTRATO

---

**SILVANA EMERICH CORREIA SILVA**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
GESTORA DO CONTRATO